

LEI Nº 08/84

Dispõe sobre autorização ao Executivo Municipal de Turiuba, fazer doação de equipamentos, móveis e utensílios, e dá outras providências.

OSVALDO PEREIRA BONFIM, Prefeito Municipal de Turiuba, Comarca de Buritama, Estado de São Paulo, etc. usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

Faz Saber que a Câmara Municipal de Turiuba, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º.- Fica o Executivo Municipal de Turiuba, autorizado a efetuar doações de equipamentos, móveis e utensílios, discriminado no parágrafo Único desta lei:

Parágrafo 1º).- 1 - Ao centro comunitário-Urbano, do distrito de Lourdes, para uso da Creche:

- a) Dois fogões Daku de duas bocas, tipo industrial.
- b) Uma mesa escrivaninha placa de patrimônio 031.
- c) Um armário de madeira placa de patrimônio 036.
- d) Uma máquina de escrever placa de patrimônio 161.

Parágrafo 2º.- 2) Ao posto policial do Distrito de Lourdes:

- a) Um jogo de estofado com duas poltronas-placa de patrimônio 004, 005 e 006.
- b) uma máquina escrever placa de patrimônio 165.
- c) duas mesas escrivaninha placas de patrimônio 001 e 021.

Artigo 2º.-Fica igualmente o setor contábil da Prefeitura Municipal, autorizado a efetuar a respectiva baixa do patrimônio Municipal, pelos valores de registro.

Artigo 3º.-Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Turiuba, 05 de Junho de 1.984

OSVALDO PEREIRA BONFIM
- PREFEITO MUNICIPAL -

Publicada por afixação no lugar público-
e de costume, registrada nesta secretaria na data supra e encami-
nhada cópia ao cartório local.

SEBASTIÃO ANIZIO
SEC. DA PREFEITURA.